

se vêem.





CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Protocolo N°	_/de/
Encaminhado à Presidência da Câmara em/	Decreto Legislativo N°
de décrica es le gistat do Rio Pa	Dobre a contratação umengencial para de Serviços jurídicos para os cangos de Serviços jurídicos para os cangos de Gistativo e de Procurador jurídicios da câmara refunicipal de Dores eto-ES.

e digente, nesta Secretaria, eu, Indicula Marque Magus Magus Secretário, autuo subscrevo e assino os documentos, que adiante

Dores do Rio Preto Lud E. B. Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a Contratação emergencial para a Prestação de Serviços Jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e dá outras providências.

considerant o a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais a Poder Legislativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;

considerand) que a situação de emergência não teve sua origem na falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos pelo Presidente da Câmara; e ainda que o presente contrato Emergencial tem previsão le sal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados;

CONSIDERAND) que a urgência de contratação de Assessoria Jurídica não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública pela demora na continuidade das atividades e compromissos administrativos e legais da Câmara Municipa (ex: Concurso Público em andamento; Plano de Cargos e Carreira originários do Executivo; Tomada de Contas Especial, orientação técnica às Comissões quando da análise dos projetos que tramitam e tramitarão nesta Casa de I eis, etc.);

considerand) a reprovação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público para o recnico Legislativo e o não preenchimento da vaga conforme o edital do certamo com relação ao referido Cargo;

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n − c intro − Dores do Rio Preto − ES − Tel (28) 3559 − 1415.

CEP 29580-000

、せてい

Considerando a suspensão do Concurso Público referente ao Cargo de Procurador Juríd co do Legislativo por existir irregularidades no edital do certame com relação ao referido Cargo, por falta direta da participação da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERAND 3 o que dispõe a Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Constituição Estadual em seu art. 32, Inciso IX; art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e também por estar em consonância com o art. 237, IX, "b", da Lei Orgânica do Município e também com o art. 40, IX, do Regimento interno da Câmara

CONSIDERAND) a atual situação de mudanças ocorridas no País, aonde existe a necessidade precípua de consultas jurídicas para um melhor embasamento nas confecções, estudos e aperfeiçoamento das normas, além dos pareceres a serem e mitidos nos procedimentos administrativos desta Casa de Leis;

Faz saber:

O Presidente ca Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços pela Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES, de profissionais devidamente habilidade na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, para o cargo de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico do Legislativo.

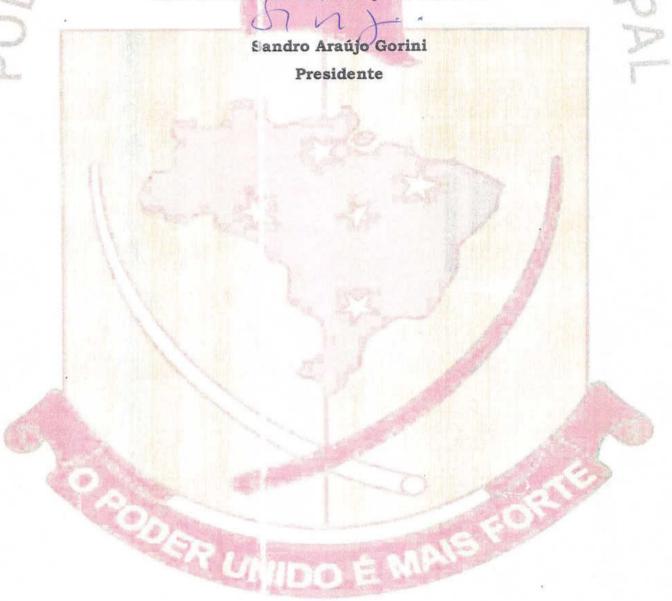
Art. 2º. A contratação para a prestação de serviços, a carga horária a ser cumprida e a remuneração será de acordo com o determinado na Resolução nº 011/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES;

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n – centro – Dores do Rio Preto – ES – Tel (28) 3559 – 1415. CEP 29580-000

Art. 3°. A contratação para a prestação de serviços para os cargos de la Técnico Legislativo e Procurador Jurídico Legislativo será pelo período de 06 (seis a meses, podendo, em caso de extrema necessidade ser o contrato prorrogado por igual período.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para)2 de janeiro de 2017 revogadas às disposições em contrário.

Dores do Rio Pieto - ES, 02 de janeiro de 2017.



ICTIDIC ATIVA

Prezados Vereadores,

Submeto aos Nobres Edis desta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução, que visa a contratação emergencial para a Prestação de Serviços Jurídicos para o Cargo de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Tal medida se afigura necessária, visando a essencialidade de prestação dos serviços do Poder Legislativo, sendo medida indispensável e de urgência a contratação da pres ação de serviços jurídicos para dar fiel cumprimento aos seus trabalhos.

Assim, embora a matéria esteja regulamentada pela Resolução nº 011/2015, porém entendemos que a regulamentação no âmbito legislativo para a contratação emergencial adequando às necessidades e possibilidade se faz necessária e imprescindível.

Tal Contratação está sendo efetivada por um período de 06 (seis) meses, do qual poderá ser pron ogada por igual período caso necessidade, bem como, a análise e estudo sobre o concurso que encontra em andamento neste Poder Legislativo.

Contando com o apoio de Vossas Senhorias para regulamentar a matéria, subscrevo elevando votos de estima e consideração.

Dores do Rio Preto - ES, 02 de janeiro de 2017.

SANDRO ARAÚJO GORINI

PRESIDENTE DA CÂMARA

REMESSA

Nesta data remeto à Assessoria Jurídica o Projeto de Resolução nº 001/2017, de autoria do Poder Legislativo, para os procedimentos regimentais.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2017.

Secretaria da Camara Municipal

ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

Dispõe Contratação emergencial para a Prestação de Serviços Jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

INTRODUÇÃO.

Remete-se a esta Procuradoria Jurídica o Projeto de Resolução 001/2017, que dispõe sobre a contratação emergencial para a prestação de serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

Assim, este é o sucinto relatório do qual passo a manifestar através do parecer abaixo transcrito.

PARECER.

O Projeto de Resolução objetiva regulamentar no âmbito do Poder Legislativo, a contratação emergencial para a prestação dos serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES.

Em visualizacão e estudo na Resolução nº 011/2015 esta institui o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme anexo I.

O Edital 001/2016 do Concurso Público da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, a briu a vaga para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Legislativo.

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n – c intro – Dores do Rio Preto – ES – Tel (28) 3559 – 1415.

CEP 29580-000

Dor

O concurso para a vaga para o cargo de Procurador Legislativo foi suspenso por determinação judicial por prazo indeterminado por haver irregularidades no referido edital, tendo em vista a interposição do Mandado de Segurança, impetrado pe a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Espírito Santo, distribuído com o nº 0002584-31.2016.8.08.0018, em trâmite nesta Comarca de Dores do Rio Preto ES.

Quanto ao cargo de Técnico Legislativo, a prova se realizou normalmente, porém, não houve aprovação de nenhum candidato.

Desta forma, os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Legislativo estão vagos, dependendo da efetivação do Concurso para a efetivação dos cargos em vacância.

A Câmara Municipal necessita de serviços de Assessoria Jurídica para iniciar os seus trabalhos, pois estes são extremamente necessários e indispensáveis para o bom funcionamento e desempenho desta Casa de Leis.

Vale ainda ressaltar que a situação de emergência não teve sua origem na falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos pelo Presidente da Câmara; e ainda que o presente contrato Emergencial tem previsão legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados.

Objetivando trender a esta solicitação esta Procuradoria Jurídica elabora o Projeto de Resolução para a contratação emergencial para a Prestação de Serviços Jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Rua Miguel Moreira da Silva, s/n – centro – Dores do Rio Preto – ES – Tel (28) 3559 – 1415.

CEP 29580-000

Preto/ES.

O Art. 237, de Lei Orgânica do Município, prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado pelo período de 06 (seis) meses para atender à necessidade temporária do interesse público, senão vejamos:

"Art. 237. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, voltada para a consecução do bemestar de seu povo e para a construção de uma sociedade livre, democrática, justa e solidária, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Dores

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público cumpridos os seguintes critérios:

b) contrato com prazo de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período".

Estabelece o art. 40, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara

Municipal:

"Art. 40. Compete, ainda, ao Presidente:

IX – nomear e exonerar os funcionários da Câmara nos assuntos que lhe são afetos".

A legislação municipal está em consonância com que o que estabelece o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que expressamente autoriza ao Poder Público possa proceder a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, vejase:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Po deres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obe decerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo

Rua Miguel Moreira da Silva, s/n – centro – Dores do Rio Preto – ES – Tel (28) 3559 – 1415. CEP 29580-000

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional o interesse público

Nesse diapasão, a Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo não omitiu-se sobre o tema, veja o que encontra-se previsto no art. 32, inciso IX da mencionada legislação:

Art. 32. As administrações públicas direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e motivação, e também aos seguintes:

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

O Projeto de Resolução está amparado constitucionalmente, estando em perfeita harmon a e simetria com a Lei maior, e também está em consonância com a Lei nº 8.666/93 e também com a Legislação local, ou seja, a Câmara Municipal pode legislar regulamentar internamente a matéria, conforme prerrogativa prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno – art. 40, IX, que autoriza o Presidente da Câmara nomear funcionários.

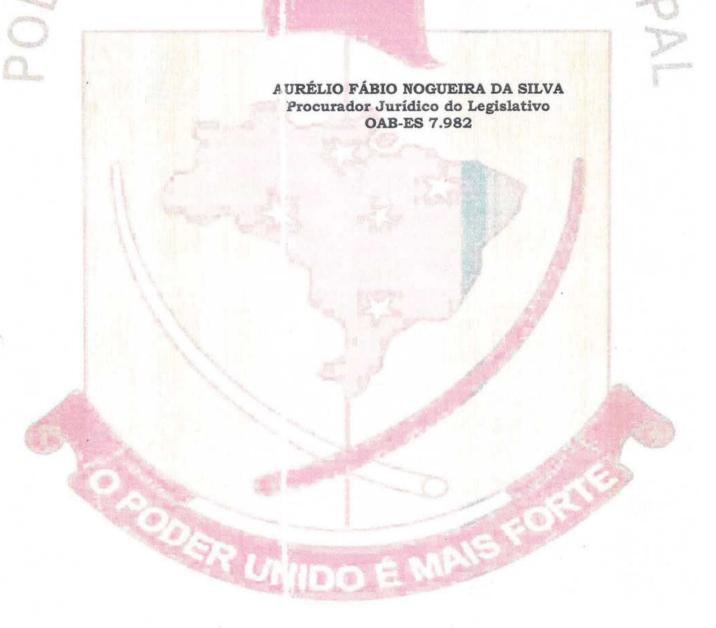
CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a urgência de que a contratação de Assessoria Jurídica não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública pela demora na continuidade das atividades e compromissos administrativos e legais da Câmara Municipal, e considerando que trata-se trata de matéria interna que deve ser regulamentada por Resolução, que é o expediente normativo indica lo para tratar de tal assunto, e estando o projeto em harmonia com a legislação em vigor e com os princípios da administração

pública previstos na Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Constituição Estadual art. 32, Inciso IX; art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e também por estar em consonância com o art. 237, IX, "b", da Lei Orgânica do Município e também com o art. 40, IX, do Regimento interno da Câmara, **EMITO parecer** favorável, quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade.

Este é o meu parecer.

Dores do Rio Preto - ES, 02 de Janeiro de 2017.



TIVO

RECEBIMENTO

Nesta data recebo da Assessoria Jurídica o Projeto de Resolução nº. 001/2017, de autoria do Legislativo, após os procedimentos regimentais.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2017.

Secretaria da Camara Municipal

S to a t a

Muni

Jaguaré

RESUMO DO CONTRATO Nº 0008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

OBJETIVO: Contratação para prestação empresa serviços de transporte coletivo, para utilização pelo Grupo Alegria, Projeto Bem Viver e Centro de Referência em Assistência Social.

TRANSPORTAR CONTRATADA: TRANSPORTE TURISMO RENTACAR ITDA-ME

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: ÓRGÃO: 050; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 059; Elemento UNIDADE Despesa 3.3.90.39.000 - FICHAS: 00033; 0102; 0142.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.630,70 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/08 a 31/12/2016. Jaguaré-ES, 01 Agosto de 2016.

EVALDO ROCHA GESTOR DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Protocolo 256179

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015. CONTRATANTE:

DE JAGUARÉ - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADA: WENDLER CELLERI CONSTRUTORA LTDA - ME. O valor da prestação de serviços ora contratado estipulado na CLAÚSULA SEGUNDA do contrato original fica com seu valor acrescido em R\$ 9.377,45 (nove mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Jaguaré-ES, 26 Julho de 2016. ROGERIO FEITANI

PREFEITO MUNICIPAL Protocolo 256181

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015. MUNICÍPIO CONTRATANTE: DE JAGUARÉ - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA. MUNICIPAL DE

WENDLER CONTRATADA: CELLERI CONSTRUTORA LTDA -ME.

O prazo de vigência e de execução do presente contrato estipulado na CLAUSULA SÉTIMA do contrato original, item 7.1, fica prorrogado até 26 de Setembro de 2016, e îtem 7.6, fica prorrogado até 31 de Outubro de 2016. Conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Jaguaré-ES, 26 Julho de 2016. ROGERIO FEITANI PREFEITO MUNICIPAL Protocolo 256182

Resumo do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0020/2015

MUNICÍPIO DE CONTRATANTE: JAGUARÉ-ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL MUNICIPAL SOCIAL; CONTRATADA: ANA RITA PERIM.

O prazo da presente locação do

objeto contratual estipulado na CLÁUSULA QUINTA do Contrato original, celebrado em 20 de Agosto de 2015, ica com vencimento prorrogado até 19 de Agosto de 2017, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.656/93 de 21/06/1993. Jaguaré-ES 03 Agosto de 2016.

EVALDO ROCHA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Protocolo 256183

RESUMO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2013.

MUNICIPIO CONTRATANTE: JAGUARÉ-ES, DE ATRAVÉS SECRITÁRIA MUNICIPAL ASSISTENCI . SOCIAL.

CONTRATAL A: MARIA DE LURDES FARDIN MAR ANI:

O prazo da presente locação do objeto cont atual estipulado na CLÁUSULA (JUNTA do Contrato original, ce abrado em 09 de Setembro d∈ 2013, mais segundo termo de aditivo, fica com vencimento prorrogado até 09 de Setembri de 2017, conforme Artigo 57, Inciso II, da lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Jaguaré-ES, 3 de Agosto de 2016 EVA DO ROCHA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Protocolo 256184

Pedro Canário

RESUMO DE CONVÊNIO Processo nº 000961/2016 Convênio nº 003/2016 Convenente. Prefeitura Municipal de Pedro Canario **ASSOCIAÇÃO** Conveniada

ATLÉTICA CA ARIO. Objeto: epassar recursos

financeiros, na período do exercício de 2016.

Valor Global: Rs 49,940,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta real-).

artir da data de Prazo: A assinatura at 31 de dezembro de 2016.

Pedro Canári - ES, 05 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO WILSON FIOROT PREFE: O MUNICIPAL Protocolo 256386

Santa Teresa

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇC 3 Nº 067/2015

CONTRATANT : Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA Empresa Construtora A a Clara Eireli. DO OBJETO: Frorrogar o prazo de

vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, para 19 de agosto de 1016 até 02 outubro de 2016, pode ido ser prorrogado a critério da adr inistração.

PROCESSO: 8 06/2016 Santa Teresa 05 de agosto de

2016 CLAUMIR AN COLIO ZAMPROGNO PREFET O MUNICIPAL

Protocolo 256098

Santa Maria de Jetibá

EXTRATO DO DECRETO Nº 1481/2016 de 09/08/2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Maria de Jetibá, AVISA que por meio do Processo nº 3382/2015, que culminou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD, com base no Art. 170 Inciso V c/c Art. 177, II da Lei 331/1997 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, e Art. 8º da Lei 1.738/14; o Servidor Público Municipal, aplica a sanção de **DEMISSÃO** ao Sr. Geovane Luiz Wandekoke, Contratado no cargo de Vigia -Matricula 76018. Sta Ma de Jetibá-ES, 09/08/2016.

ARCILIO AGNER Prefeito Municipal em Exercício de

Santa Maria de Jetibá

Protocolo 256110

Vila Velha

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2015

Processo nº 18.504/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA Contratado: Construtora São Cristovão Eireli-ME

Objeto: O Valor contratual fica acrescido em 11,26% que equivale aR\$128.224,19(cento e e oito mil, duzentos e vinte quatro reais e dezenove centavos.

Dotação: UG 23.Secretária unicipal de Drenagem Saneamento - SEMDRES Municipal SEMDRES -18.541.25103074.4490.51 -Obras Instalações-4.4490.51.02-Obras andamento- NRD-1535 FR.02 Base Legal: Art. 65, Inciso I alínea

"b" § 1°, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 29/07/2016 PAULO MAURICIO FERRARI

Secretário Municipal de Drenagem e Saneamento

Protocolo 256128

Vitória

SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** Concorrência nº 013/2016 Aviso

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação Abertura da Concorrência 013/2016, cuja abertura se dará na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC)telefones (27) 3382-6176 e telefax (27) 3382-6254. Data da abertura: 27 (vinte sete) de setembro de 2016 às 14:00h (quatorze horas). Data limite para entrega dos envelopes: 27 (vinte e sete) de setembro de 2016 às 14:00h (quatorze horas).

Objeto: Concessão de Servi de Utilidade Pública para U Bens e Áreas Públicas, co Outorga Onerosa, Compreenden a Criação, Confecção, Instalação Supressão, Alocação, Manutenç e Conservação de Abrigos e e Conservação de Abrigos e Ponto de Parada de Ônibus e Totens, bem Como a Instalaç de Relógios, com Exclusividade Exploração Publicitária. Proces Administrativo 6666760/2015. Edital está disponível no site http www.vitoria.es.gov.br/-opçã Empreendedor-Editais e Licitaçõe Comissão Permanente de Licitaçã SEMAD/CPL-Concorrência 013/2016, ou podendo ser retirano endereço acima mencionado p meio de "pendrive" do interessad no horário de 12 às 19h. Vitória (ES), 29 de julho de 2016

Protocolo 25625

Câmaras

Jaqueline Carmo Murça-Presiden

da CPL

Afonso Cláudio

CONTRATO Nº 021/2016

Contratante: Câmara Municipal Afonso Cláudio/ES.

Contratado: Lindomar de Olivei & Cia Ltda ME.

Objeto: Aquisição de utensílios o cozinha, higiene e limpeza - ite nº 01, 02, 03, 04, 08 e 09.

Valor Total: R\$187,20. Prazo: 22/07/2016 a 31/12/201

Afonso Cláudio, 09 de agosto de 201

Flaviana Almeida Herzog Presidente

CONTRATO Nº 022/2016

Contratante: Câmara Municipal Afonso Cláudio/ES.

Contratado: Campofértil Comérci Ltda ME.

Objeto: Aquisição de utensílios o cozinha, higiene e limpeza - ite nº 07 e 11.

Valor Total: R\$34,00.

Prazo: 22/07/2016 a 31/12/2016

Afonso Cláudio, 09 de agosto de 2016.

Flaviana Almeida Herzog Presidente Protocolo 25616

Dores do Rio Preto

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO - ESPÍRITO SANT EDITAL 001/2016

TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Munici de Dores do Rio Preto, Espí Santo, no uso de suas atribuiç

CAMBER

Vitória (ES), Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016.

legais e, em cumprimento a determinação judicial em decisão prolatada pela Juíza de Direito da Comarca de Dores do Rio Preto, no âmbito do processo n. 0002584-31.2016.8.08.0018, para tanto comunica a retificação a seguir no Edital 001/2016, publicado em 13/05/2016, nos seguintes termos: Fica suspenso, POR TEMPO
INDETERMINADO, ATÉ QUE SEJAM ATENDIDAS AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS DE N.º 0002584-31.2016.8.08.0018 PARA INTEGRAL PARTICIPAÇÃO OAB/ES EM TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO - Concurso Público regido pelo Edital 001/2016 para provimento do cargo de PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO.

2. Abre-se prazo para manifestação dos candidatos inscritos, que desejarem desistir da participação no certame e solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, devendo estes observar o disposto no item 4.22 e subitens, bem como o Anexo III, do Edital.

3. Esta suspensão não alcança os certames para os demais cargos oferecidos, que seguem normalmente em execução, com as provas de conhecimento mantidas para a data de 28/08/2016, e cujos candidatos terão acesso ao Cartão de Inscrição com todas as informações rejativas ao local e horário das provas, na forma e prazo previstos no item 8 do Edital. Ratificam-se as demais disposições do Edital.

Dores do Rio Preto, ES, 08 de agosto de 2016.

Júlio Borges Amaral Presidente da Câmara Protocolo 256175

Ibatiba

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014 PROCESSO Nº 387/2016

Das partes: Câmara Municipal de Ibatiba -ES e A. R. DA SILVA JUNIOR ME

Do objeto: Prorrogação de prazo. Do valor: R\$ 102.359,16 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2016. Ibatiba, 10 agosto de 2016.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES

Protocolo 256218

Itarana

PORTARIA Nº 012/2016
O Presidente da Câmara Municipal
de Itarana, Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições

Considerando a necessidade de se

legais,

Implementar a Auditoria Pública nesta Câma a Municipal

Resolve

Nomear a Sanhora Camila Zanetti Binda, Advogada, para o Cargo Comissionado de Auditor Público Interno.

Itarana/ES, 1º de agosto de 2016.

Emmanue de Aquino e Souza residente Protocolo 256154

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SA NTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria nº 5.13, de 08/08/2016.
Nomear José Carlos Santos da Silva, para exercer o cargo em comissão de Agente de GRP- Nível I, a partir do dia 09/08/2016.
Portaria nº 5.34, de 08/08/2016.
Nomear Al ízio Bregonci, para exercer o crigo em comissão de Auxiliar de 6 RP- Nível I, a partir do dia 09/08/2016.

Serra, 09 le agosto de 2016.

Neidia Maura Pimentel Pres denta - CMS. Protocolo 256322

Entidades Federais

Conselho Regional de Serviço Social

CONSEL O REGIONAL DE SERVIÇO SCIAL - 17º REGIÃO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N 01/2016

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Conselho tegional de Serviço Social - 17º região, Estado do Espirito Santo, através do Instituto hosso Rumo, torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Resinertura do Período das Inscrições, referente ao Concurso Público edit I nº 01/2016, em função da O lentação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada nº DOU de Nº 147 - Seção 1, pigina 54, em 02 de agosto de 2016.

1. DAS INCI USÕES

1.1. Em função da Orientação Normativa I º 03, publicada do DOU de nº 147 - Seção 1, página 54, em 02 de agosto de 2016, ao capítulo 6. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS ENQUADRADOS NA COTA RACIA., ficam incluídos os itens abaixo lescritos:

6.13. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Provisório, que encamin laram autodeclaração para concorrer às vagas reservadas

à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato na autodeclaração.

6.13.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.

6.13.1.1. Os aspectos fenotípicos do candidato, pára fim de enquadramento na cota racial, serão avaliados através do método da observação simples da região dos braços (bíceps braquial).

6.13.2. A Comissão avaliadora reserva-se o direito de, se necessário, registrar imagem fotográfica do candidato, da região do rosto e dos braços (biceps braquial), para compor o processo de avaliação.

6.14. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado do Concurso Público.

6.15. Submetido à avaliação, constatada qualquer falsidade ou irregularidade na autodeclaração, o candidato será eliminado do Concurso Público.

6.16. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avallação, nos termos no capítulo 13. DOS RECURSOS.

1.2. Em função da Orientação Normativa Nº 03, publicada do DOU de nº 147 - Seção 1, página 54, em 02 de agosto de 2016, ao capítulo 13. DOS RECURSOS, fica incluído o subitem abaixo descrit ::

13.2.7. Divulgação do resultado provisório da Avaliação para análise da autodeclaração dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à cota racial.

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 01/2016.

Vitória, 10 de agosto de 2016

WANUSA PEREIRA DOS SANTOS Conselheira Presidente - CRESS 17ª Região/ES Protocolo 256352

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Apiacá-ES, com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, torna público aos interessados o seguinte aditivo contratuai: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/14 - FMS CONTRATO FMS Nº 009/14 ADITIVO Nº 02-009/14

ADTITVO Nº 02-009/14
Objeto: contratação de empre especializada para a manutençi preventiva e corretiva equipamentos odontológico Partes: FMS e Doctor Norte Ltda ME (CNPJ nº 13.369.362/0001-04 Ementa: prorroga a vigência o Contrato primitivo até 29/06/201 mantendo as demais cláusul contratuais; Valor estimado: F 18.000,00.

Apiacá-ES, 06/07/16
Dr. Marcelo Stiti de Paula
Gestor do FMS
Protocolo 25638

Fundo Municipal de Saude de Itaguaçu

RESUMO DE CONTRATOS ADITIVOS FIRMADOS PEL MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU-ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 127/2016 Contratado: JOÃO MANOEL BINDA

Objeto: Fornecimento de lanche para atender as diversas unidade vinculadas ao Fundo Municipal d Saúde.

Valor: R\$ 8.070,00 Prazo: 11/07/2016 a 31/12/2016 Data Assinatura: 11/07/2016

CONTRATO Nº 129/2016
Contratado: S.G. CASAGRANDE
CIA LTDA-EPP
Objeto: Fornecimento de lanche
para atender as diversas unidade
vinculadas ao Fundo Municipal d

Valor: R\$ 8.092,30 Prazo: 11/07/2016 a 31/12/2016 Data Assinatura: 11/07/2016

Saúde.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRAT Nº 045/2016
Processo: 002054/2016
Contratado: VILA VITÓRI MERCANTIL DO BRASIL LTDA
Objeto: Ficam aditados os Iter
261, 020 e 037 do Anexo I dest
Contrato e fica aditado o valor de
R\$ 528,10 na Cláusula Segund
deste Contrato. O valor do present
contrato é de R\$ 5.240,89 e a part
de 06 de julho de 2016 passará
ser de R\$ 5.768,99.
Data assinatura: 06/07/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATI Nº 003/2016 Processo: 001955/2016 Contratado: JOACIR GOESE-EPP Objeto: Fica aditado em 25% quantidade do Item 001, Lote 00 do Anexo I deste Contrato, e fica aditado o valor de R\$ 15.000,00 n Cláusula Segunda deste Contrato O valor do presente contrato é d R\$ 60.000,00 e a partir de 11 d julho de 2016 passará a ser de R 75.000,00. Data assinatura: 11/07/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRAT Nº 090/2015 Processo: 3484/2015 Contratado: VILA VITÓRI

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DI

Vitória (ES), Terca-feira, 25 de Outubro de 2016.

nos artigos 71 e 72. Incisos VI e IX e o Art. 90, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá. conforme Decreto nº 1759/2016 de 21/10/2016, concedeu o beneficio da aposentadoria por tempo de contribuição, com base no Art. 6º, I, II, III e IV, da EC 41/2003 da Constituição Federal c/c com o art. 2º da EC 47/2005 c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal à servidora pública municipal MARIA ALICE CHISTÉ GUILHERME, ocupante do cargo efetivo de Professora PA IV, matrícula 50.529, a partir de 21/10/2016. Ficando concedido à servidora o instituto da paridade.

EDUARDO STUHR Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 271905

O município de Santa Maria de Jetibá-ES Firmou o que segue:

no Contrato 121/2016: Contratada: Construtora Ltda. Ohnesorge Objeto: Execução de obras visando a adequação das instalações da Casa do Artesão, conforme descrições contidas no "anexo 03" e demais condições do Edital de Tomada de Preços 007/2016 e seus anexos. Prazo execução: 01 meses a partir de 24/10/2016.Prazo contrato: 02 meses a partir de 19/10/2016. Valor: 47.406,02. Dotação: Secretaria Municipal de Administração: Projeto 005001041220081.072 -Reforma e manutenção de prédios públicos - 44905100000 - Obras e Instalações - Ficha 046 - Fonte de Recurso - 160500000.

Processo: 13221/2016. EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá Protocolo 271901

> ERRATA **DECRETO 1686/2016**

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 04/10/2016, página 03 Caderno Diversos; Onde se lê: Ermili Uhlia Berger

Leia-se: Ermili Uhlig EDUARDO STUHR Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 271675

Venda Nova do Imigrante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

Faço pública para conhecimento dos interessados, após a verificação regularidade pela Comissão deCoordenação e Acompanhamento do Concurso Público e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, CONSULPLAN, a convocação para as provas práticas, de caráter

classificatório, eliminatório e conforme normatizado pelo item 7 do Edital nº. 01/2016, para os cargos de cargos de Braçal, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 As provas práticas serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos de Braçal, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas e dentro doquantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas demúltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Disc	INÍMERO DE COMPOSADOS
Bragal ·	50
Behish	2
Materista	20
Operador de Hilipolnas Po. Llos	10
Operador de Albiquiras Agriculas	10

1.2 A prova prática tem caráter classificatório е eliminatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo

considerados aprovados apenas os candidates que obtiverem o percentual minimo de 50%

(cinquenta por cento) aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

2. DA DATA E LOCAL REALIZAÇÃO DA PRO DE PROVA PRÁTICA

Data: 30/10/2016

Local: Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman (POLENTÃO)

Endereço: Av. Pedro Minete, 850, Bairro São Raiael - Venda Nova do Imigrante /ES. DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 271840

/ila Velha

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2013. PROCESSO Nº 30.272/2014. DAS PARTES: PMVV X CICLO ESTRUTURAS MODULARES LTDA ME. Do objeto: Prorrogar o Contrato nº 1:5/2014, com base no artigo 57, II, "b" da Lei Federal nº. 8666/93, co solidada. Do Valor global: R\$ 22.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reals). Do prazo: 06 (sels) meses contados a partir do dia 15 de Outubro de 2016. SEMPREV/PMVV. Protocolo 271856

amaras agos Martins ERRATA

RESUMO DO PRIMEIRO APOSTILAM NTO Nº 10/2016. CONTRATO celebrado enti a a Câmara Municipal de Domingos Martins e a empresa Comercial de 3ás Vale do Sol Ltda, publicado no DIO-ES do dia 21 de outubro de 2016, onde se lê: Não houve alteração no valor do contrato.

DIVERSOS

Lela-se: Houve alteração no valor do contrato, que passa a ser de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reals).

Domingos Martins, 24 de outubro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING Presidente da CMDM Protocolo 271761

Dores do Rio Preto

CONCURSO PÚBLICO PARA DE CARGOS PROVIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Edital 001/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Espírito Santo, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO legais. que encontra-se disponível no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, nos sites da Câmara, www. camaradrpreto.es.gov.br e da FUMARC. www.fumarc.org.br, para consulta e acompanhamento pelos candidatos e interessados o Resultado Final com classificação, após recursos contra a nota obtida na Prova Discursiva, para os cargos em que houve a etapa.

Dores do Rio Preto, 24 de outubro de 2016

Júlio Borges Amaral Presidente da Câmara Municipal Protocolo 271727

Serra

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Portaria nº 714, de 21/10/2016. Nomear Bruna Meneguete Malta, para exercer o cargo em comissão de Agente de GRP - Nível I, a partir do dia 24/10/2016. Neidia Maura Pimentel

Presidenta da CMS.

Protocolo 271884

Resumos de Termos Contratuais Resumo do Contrato nº 027/2016, Proc. Adm. nº 3430/2015, Pregão Presencial nº 017/2015 Registro de Preços nº 008/2015. Das partes: Câmara Municipal da Serra x SOFT TECNOLOGIA ME. Do Objeto: aquisição de computadores, a fim de atender necessidades legislativas às administrativas da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: do dia 19 de outubro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016. Do Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reals). Dotação Orçamentária: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Serra - ES, 24 de outubro de 2015. Neidia Maura Pimentel

Presidenta da CMS.

Protocolo 271776

Vila Valério

Munio

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestaça de Serviços e Venda de Produtos Nº 9912363689

Contratante: Câmara Municipal Vila Valério.

Contratada: Empresa Brasileira Correios e Telégrafos Objeto: Prestação de serviç

e venda de produtos posta conforme especificado nos anex do instrumento contratual.

Valor global estimado: 2.000,00 (dois mil reais). Prazo de Vigência: 12 meses contar de 01 de setembro de 201 Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Adair Grigoleto Presidente da Câmara-Contratan

Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos Contratada Protocolo 27183

Entidades Federais

✓ Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES PORTARIA CRCES

Conselho Regional Contabilidade do Espírito Sant torna público o ato a seguir, o qu se encontra disponível na integ no Portal da Transparência www crc-es.org.br/portaitransparencia Portaria CRCES nº 055/2016: Dispõe sobre a abertura o crédito adicional suplementar a orçamento do exercício de 201 no valor de R\$ 3.000,00 (três n reals) por anulação parcial ou tot de dotações.

Vitória (ES), 21 de outubro 2016.

HAROLDO Contador SANTO FILHO Presidente do CRCES

Protocolo 27169

Conselho Regional de Servico Social

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 132/2016 De 19 de outubro de 2016

Dispõe Ementa: sobre convocação para apresentação o documentos, nomeação e posse o candidatos aprovados no Concur Público - Edital nº 01/2016.

CONSELHO REGIONAL SERVICO SOCIAL DA 1 REGIÃO/ES, por sua Conselhe Presidente, no uso das atribuiçã

Considerando o resultado fi do Concurso Público realiza pelo CRESS/ES através do Ed



Rua Miguel Moreira da Sil a, s/n, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

RELATÓRIO DA CON ISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Aos treze dias do mês ce fevereiro de 2017, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, através de seus membros Éder Polido de Aguiar, Maria Aparecida Moreira Marcolino e Marlon Lourenço da Silva, para deliberarem sobre O Projeto de Resolução nº 001/2017 que "Dispõe sobre a contratação emergencial para a prestação de serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Cântara Municipal de Vereadores de Dores do Rio Preto - ES", em análise e estudo detalhado ao Projeto, e verificando-se extrema necessidade da contratação emergencial dos serviços jurídicos, estando o Projeto de Resolução Legislativa observado a Legalidade e a Constitucionalidade a Con issão foi favorável ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2017 para a Contratação de serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legisla ivo e de Procurador Jurídico. Assim, somos favoráveis que o Projeto seja incluído em Pauta de Votação.

EDI R POLIDO DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final

MARIA APALECIDA MOREIRA MARCOLINO

Relatora da Co nissão de Justiça e Redação Final

MARL)N LOURENÇO DA SILVA

Membro da Comissão de Justiça e Redação Final



Rua Miguel Moreira da Sil·a, s/n, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEI D AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2017, às 16:30 horas, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, através le seus membros Thiago Lopes Pessotti, Eclair Lopes de Souza e Bruno Viana Moreira, para deliberarem sobre o Projeto de Resolução nº 001/2017 que "Dispõe sobre a contratação emergencial para a prestação de serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Dores do Rio Preto - ES", em análise e estudo detalhado a Projeto, e verificando-se extrema necessidade da contratação emergencial dos serviços jurídicos, estando o Projeto de Resolução Legislativa observado a Legalidade e a Constitucionalidade a Comissão foi favorável ao Projeto de Resolução Legis ativa nº 001/2017 para a Contratação de serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico. Assim, somos favoráveis que o Projeto seja incluído em Pauta de Votação.

THIAGO LOPES PESSOTTI

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ar biente e de Defesa do Cidadão

ECLAIR LOPES DE SOUZA

Relator da Comissão de Finar ças, Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Arabiente e de Defesa do Cidadão

BRUNO VIANA MOREIRA

Membro da Comissão de Finai ças, Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio

Ar ibiente e de Defesa do Cidadão



Rua Miguel Moreira da Sil a, s/n, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

RELATÓRIO DA COM SSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRAI SPORTE E HABITAÇÃO.

Aos treze dias do mês ce fevereiro de 2017, às 17:00 horas, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação, através de seus membros Eudis Vime cati Morelli, Bruno Viana Moreira e Sebastião Nivaldo Alves, para deliberarem sobre o Projeto de Resolução nº 001/2017 que "Dispõe sobre a contra ação emergencial para a prestação de serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Dores do Rio Preto - ES", em análise e estudo detalhado ao Projeto, e verificando-se extrema necessidade da contratação emergencial dos serviços jurídicos, estando o Projeto de Resolução egislativa observado a Legalidade e a Constitucionalidade a Consissão foi favorável ao Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2017 para a Contratação de serviços jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico. Assim, somos favoráveis que o Projeto seja incluído em Pauta de Votação.

EUDIS VIMERCATI MORELLI

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação

BRUNO VIANA MOREIRA

Relator da Comissão de Oras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação

SEB/ STIÃO NIVALDO ALVES

Membro da Obras, S∈rviços Públicos, Transporte e Habitação



ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Sil a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES,CEP: 29580-000 - 4-ma'l: Tale@cansuta

ma'l: fale@cantizad preto.es.gd

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, iniciava-se a segunda cessão Ordinária da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto ES. Depois de conferida a presença de todos, o Presidente solicitou a Secretária a leitura da ata da Reunião Ordinária, realizada ho dia dois de fevereiro de dois mil e dezessete. Em discussão e votação. O presidente solicitou aos vereadores que, quem fosse a favor permanecessem sentados e quem fosse contrário se manifestassem. Ata aprovada por unanimidade. Em seguida a secretária prosseguiu com a leitura das indicações encaminhadas a esta Casa. Indicação nº 012/2017 "que seja estudada a possibilidade de construção de cobertura para 04 veículos ao lado da "rodoviária" para abrigar os taxis e a viatura da policia, e transferir a feira para o local onde hoje estão os pontos de taxis, bem como a construção de um cômodo para abrigar os equipamentos dos feirantes, atrás da referida "rodoviária". Indicação nº 013/2017 que seja realizado o curso de capacitação de "emergência, colativo, escolar, mop e direção defensiva", a todos os motoristas que prestam serviço ao município". Indicação nº 014/2017 "que seja feito o atendimento a todos os municipes que requereram, pagaram e solicitaram serviço de máquina no ano de 2016". Indicação nº 015/2017 "que seja estudada a possibilidade de disponibilizar um funcionário na área de esporte para trabalhar com as crianças". Indicação nº (16/2017 "que seja estudada a possibilidade da construção de creche na sede e nos distritos de pedra menina e mundo novo, para atender as famílias do município de Dores do Rio Preto". Indicação nº 017/2017 "que seja estudada a possibilidade de reestruturação e ampliação da est festratégia saúde da família) de Dores do Rio Preto/sede". Indicação nº 018/2017 "que seja feito o trabalho de manutenção na estrada córrego frio a partir do Sr. Antônio faria até a propriedade do Sacha, com ensaibramento e aterro e determinados trechos". Indicação nº 019/2017 "que estudada a possibilidade de construção de uma capeta mortuária no distrito de mundo novo". Indicação nº 020/2017 "que se estude a possibilidade da substituição de dois postes de madeira por postes de cimento que

dut.

P

aller

Someralle

8

(34)





Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaragirpreto, es.go

estão em mal estado na Rua João Moreira Batista, Bairro Cidade Alta, no município de Dores do Rio Preto- ES". Indicação nº 021/2017 "que seja estudada a possibilidade de pavimentação da Rua Firme de Oliveira Davi da Silva e a Rua Francisco Pinto da Silva (morro do cuíca), ambas em Pedra Menina para melhoria do acesso dos cidadãos que ali residem. Indicação nº 022/2017 "que seja estudada a possibilidade de pavimentação da rua vista alegre na sede, (antiga rua da serraria, atrás do campo)". Em seguida o presidente passou a palavras aos vereadores para tratarem de assuntos de sua livre escolha, por ordem de inscrição, tendo oito minutos improrrogáveis. O vereador Bruno trouxe em pauta algumas indagações sobre o policiamento no carnaval e pediu que fosse enviado um oficio ao chefe do poder executivo, anexado a pauta com as perguntas, solicitando esclarecimentos relacionados à segurança pública nos dias de festividades do carnaval, para que assim pudesse esclarecer as dúvidas da população. Prosseguindo o presidente passou para a ordem do dia. Projeto de resolução Nº 001/2017: "Dispõe sobre a contratação emergencial para prestação de serviços jurídicos para os cargos de Téchico Legislativo e Procurad y Jurídico do Legislativo". Em discussão e votação. O presidente solicitou aos vereadores que, quem fosse a favor permanecesse sentado e quem fosse contrário se manifestassem. Projeto 001/2017 aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução Nº002/2017: "Dispõe sobre a concessão de gratificação de função dos membros da Comissão Permanente de Licitação". Em discussão e votação. Projeto 002/2017 aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução Nº003/2017: "Dispõe sobre a contratação emergencial para a prestação de serviços para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais". Em discussão e votação. Projeto 003/2017 aprovado po unanimidade. Deliberação sobre a Sessão Solene em homenagem ao dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março. Em discussão em votação. Ficou acordado que sessão solene será realizada no dia 08 de março de 2017. Em seguida o vereador Branco solicitou a "Questão de Ordem" para esclarecer assuntos relacionados aos requerimentos que não foram votados nesta Casa de Leis na reunião anterior. O presidente solicitou ao Assessor Jurídico da casa que explanasse sobre o assunto. Em seguida, o presidente solicitou a cada vereador que colocasse sua or nião. Após ouvir todos, o presidente decidiu que os requerimentos de informações ao poder executivo não necessitarão de votação,

A La tedne

A STATE

& Moramos M

2000



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.

exceto os citados no artigo 170 do Regimento Interno. Prosseguindo o presidente passou a palavra aos vereadores para fazerem suas comunicações finais. Cessadas as comunicações o Presidente convidou para a próxima Sessão Ordinária, no dia 02 de março de 2017 e deu por encerrada a Sessão. Sem mais para o momento, eu Maria Aparecida lavro a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os vereadores.

Dores do Rio Preto, 21 de fevereiro de 2017.

Sandro Araújo Gorini

Éder Polido Aguiar

Thiago Lopes Pessotti

Eudis Vimercati Morelli

Marlon Lourenço Da Silva

Maria Apa M. Marculino Vasconcelos

Bruno Viana Moreira

Eclair Lopes Souza

Sebastiad Nivaldo Alves



Rua Miguel Moreira da Sil a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto

RESOLUÇÃ(LEGISLATIVA Nº 001/2017

Dispõe sobre a Contratação emergencial para a Prestação de Serviços Jurídicos para os Cargos de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e dá outras providências.

considerantio a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais a Poder Legislativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;

considerando que a situação de emergência não teve sua origem na falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos pelo Presidente da Câmara; e ainda que o presente contrato Emergencial tem previsão le çal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a cue se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados;

CONSIDERAND) que a urgência de contratação de Assessoria Jurídica não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública pela demora na continuidade des atividades e compromissos administrativos e legais da Câmara Municipa (ex: Concurso Público em andamento; Plano de Cargos e Carreira originár os do Executivo; Tomada de Contas Especial, orientação técnica às Comissões quando da análise dos projetos que tramitam e tramitarão nesta Casa de l eis, etc.);

considerand) a reprovação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público para o ''écnico Legislativo e o não preenchimento da vaga conforme o edital do certamo com relação ao referido Cargo;

J. 1, J.



Rua Miguel Moreira da Sil. a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:tale@camaradrpreto.es.gov.br

P. E. Santo

Considerando a suspensão do Concurso Público referente ao Cargo de Procurador Juríd co do Legislativo por existir irregularidades no edital do certame com relação ao referido Cargo, por falta direta da participação da OAB - Orde a dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal no art. 37, inciso IX; Constituição Esta jual em seu art. 32, Inciso IX; art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e também por estar em consonância com o art. 237, IX, "b", da Lei Orgânica do Município e também com o art. 40, IX, do Regimento interno da Câmara

CONSIDERANDO a atual situação de mudanças ocorridas no País, aonde existe a necessidade precípua de consultas jurídicas para um melhor embasamento nas confecções, estudos e aperfeiçoamento das normas, além dos pareceres a serem emitidos nos procedimentos administrativos desta Casa de Leis;

Faz saber:

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de serviços pela Câmara Municipal de Dores do Rio Preto - ES, de profissionais devidamente habilidade na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, para o cargo de Técnico Legislativo e de Procurador Jurídico do Legislativo.

Art. 2°. A contratação para a prestação de serviços, a carga horária a ser cumprida e a remuneração será de acordo com o determinado na Resolução n° 011/2015 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Câmara



Rua Miguel Moreira da Sil a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail fale@camaradro.eto.es.gov.b

Municipal de Dores do Rio Preto - ES;

Art. 3°. A contratação para a prestação de serviços para os cargos de Técnico Legislativo e Procurador Jurídico Legislativo será pelo período de 06 (seis) meses, podendo, em caso de ex rema necessidade ser o contrato prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2017 revogadas às disposições em contrário.

Dores do Rio Preto - ES, 21 de fevereiro de 2017.

Sandro Araújo Gorini

Presidente



Rua Miguel Moreira da Sil 3, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpteto.es.gov.b

Contrato n.º 001/2017

Contrato emergencial para a Prestação de Serviços Jurídicos para o Cargo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Fio Preto/ES.

A CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES inscrita no CNP. sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 15?, Centro, Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor SANDRO ARAÚJO GORINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, residente e domiciliado neste Município e

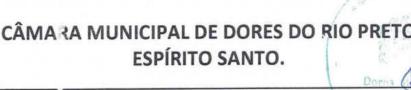
O CONTRATADO: AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/ES sob o n. 7.982, inscrito no CPF nº 027.511.797-97, residente e domiciliado na Rua Emiliana Emery, nº 185, Centro, na Cidade de Guaçui - ES.

considerani o a suspensão do Concurso Público referente ao Cargo de Procuracor Jurídico do Legislativo por existir irregularidades no edital do certame com relação ao referido Cargo;

CONSIDERANT O a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais a Poder Legi siativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;

considerant o que a situação de emergência não teve sua origem na falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos pelo Presidente da Câmara; e ainda que o presente contrato Emergencial tem previsão legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê

T.



Rua Miguel Moreira da Sil·a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados;

SALEGISLATIVO AU

CONSIDERANDO que a urgência de contratação de Assessoria Jurídica não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública pela demora na continuidade das atividades e compromissos administrativos e legais da Câmara Municipal (ex: Concurso Público em andamento; Plano de Cargos e Carreira originários do Executivo; Tomada de Contas Especial, orientação técnica às Comissões quando da análise dos projetos que tramitam e tramitarão nesta Casa de I eis, etc.);

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato emergencial para a Prestação dos Serviços especializados, como especificado no seu objeto, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação de Serviços jurídicos para o Cargo de Procurador Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os serviços serão prestados obedecendo fielmente o estabelecido na Especificação do Objeto.
- 2.2 Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, mediante as seguintes condições:
- 2.3 Na sede da CONTRATANTE, mediante a realização de assessoria jurídica com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que serão cumpridos livremente e de acordo com as necessidades dos trabalhos;



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.b

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

3.1 - Do contratante:

- 3.1.1 Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- 3.1.2 Notificar o CONTRATADO para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;
- 3.1.3 Colocar à disposição do CONTRATADO as suas instalações para realização dos trabalhos do CONTRATADO;
- 3.1.4 Prestar esclarecimentos sobre os atos administrativos para melhor realização dos trabalhos do CONTRATADO;
- 3.1.5 Designar pessoal de seu quadro funcional quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;

3.2 - DO CONTRATADO:

- 3.2.1 Prestar os serviços objeto deste contrato, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a **CONTRATANTE** recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto.
- 3.2.2 Representar o Legislativo Municipal, em juízo, ativa ou passivamente; prestar assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara, aos órgãos e unidades administrativas em matéria de natureza técnica e jurídica, bem com planejar, executar, coordenar e controlar as atividades inerentes à Procuradoria Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RESCISÃO

- 4.1 O presente contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com data de início no dia 02 de janeiro de 2017 e término no dia 30 de junho de 2017, podendo ainda, em caso de necessida le ser prorrogado por igual período.
- 4.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra.



Rua Miguel Moreira da Sil·a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto/es.go

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor global de R\$ 25.083,00 (vinte e cinco mil reais e oitenta e três centavos).
 5.2 O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato, será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:
- 5.2.1 O valor global do presente contrato será pago em parcelas mensais, referentes aos serviços efetivamente realizados, correspondente a R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês, incidindo ao término deste o pagamento de 1/3 de férias, 13° salários e férias proporcionais
- 5.2.2 O primeiro pagamento será efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a assinatura do contrato. Os demais pagamentos far-se-ão nesse mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DCTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a constante na Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.031.001.2011.339011 (Manutenção das atividades do Poder Legislativo, outros serviços pessoa Física) e à conta de dotação orçamentária correspondente no exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 - As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, para que nele

1 t

STEGISLATIVO MINHE

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.b

sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequente do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto - ES, 02 de janeiro de 2017.

SANDRO ARAÚJO GORINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA

Contratado

Testemunhas: 1.- Nome:

2.- Nome: 2000

CPF: 096.963.039.05



Rua Miguel Moreira da Sil a. 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Contrato n.º 002/2017

Contrato emergencial para a Prestação de Serviços Jurídicos para o Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

A CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES inscrita no CNPJ sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 159, Centro, Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor SANDRO ARAÚJO GORINI, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, residente e domiciliado neste Município e

CONTRATADO: ISABELLA MARQUES MAGRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/ES sob o n. 12.300, inscrita no CPF nº 101.920.037-55, residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Barros, nº 71, Centro, na Cidade de Dores do Rio Preto - ES.

CONSIDERANDO a reprovação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público para o Técnico Legislativo e o não preenchimento da vaga conforme o edital do certame com relação ao referido Cargo;

CONSIDERANI O a necessidade de prestação dos serviços que são essenciais a Poder Legislativo e que a demora em realizar a prestação produzirá risco aos trabalhos desempenhados pela Câmara Municipal;

considerani o que a situação de emergência não teve sua origem na falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos pelo Presidente da Câmara; e ainda que o presente contrato

Jumpurfagner



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Emergencial tem previsão legal no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados;

CONSIDERANDO que a urgência de contratação de Assessoria Jurídica não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública pela demora na continuidade das atividades e compromissos administrativos e legais da Câmara Municipal (ex: Concurso Público em andamento; Plano de Cargos e Carreira originários do Executivo; Tomada de Contas Especial, orientação técnica às Comissões quando da análise dos projetos que tramitam e tramitarão nesta Casa de Leis, etc.);

As partes acima identificadas celebram o presente Contrato emergencial para a Prestação dos Serviços especializados, como especificado no seu objeto, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Contratação de Serviços jurídicos para o Cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 Os serviços serão prestados obedecendo fielmente o estabelecido na Especificação do Objeto.
- **2.2**.- Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, mediante as seguintes condições:
- 2.3 Na sede da CONTRATANTE, mediante a realização de assessoria jurídica com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridos livremente e de acordo com as necessidades dos trabalhos;

Juntinform



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.b

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

3.1 - Do contratante:

- 3.1.1 Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- 3.1.2 Notificar a CONTRATADA para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;
- 3.1.3 Colocar à disposição da CONTRATADA as suas instalações para realização dos trabalhos da CONTRATADA;
- 3.1.4 Prestar esclarecimentos sobre os atos administrativos para melhor realização dos trabalhos da CONTRATADA;
- 3.1.5 Designar pessoal de seu quadro funcional quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;

3.2 - DO CONTRATADA:

- 3.2.1 Prestar os serviços objeto deste contrato, dentro do melhor padrão dequalidade e confiabilidade, podendo a **CONTRATANTE** recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto.
- 3.2.2 Realizar com autonomia e mediante supervisão do Procurador Legislativo, atividades técnicas e jurídicas de grande complexidade e responsabilidade em apoio à Mesa Diretora, Vereadores e Comissões, bem como elaborar Emendas e Projetos de Lei, realizar estudos, pesquisas e emitir pareceres de natureza jurídica, relatórios e atas;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E RESCISÃO

- 4.1 O presente contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com data de início no dia 02 de janeiro de 2017 e término no dia 30 de junho de 2017, podendo ainda, em caso de necessidade ser prorrogado por igual período.
- 4.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra.

Surfunfague



Rua Miguel Moreira da Si[®] a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradroreto.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor global de R\$ 12.550,78 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).
- 5.2 O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato, será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:
- 5.2.1 O valor global do presente contrato será pago em parcelas mensais, referentes aos serviços efetivamente realizados, correspondente a R\$ 1.711,47 (hum mil e setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos) por mês, incidindo ao término deste o pagamento de 1/3 de férias, 13° salários e férias proporcionais
- 5.2.2 O primeiro pagamento será efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a assinatura do contrato. Os demais pagamentos far-se-ão nesse mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Anuel do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a constante na Dotação Orçamentária n.º 01.01 01.031.001.2001.319011 (Manutenção das atividades do Poder Legislativo, outros serviços pessoa Física) e à conta de dotação orçamentária correspondente no exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1 - As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequente do presente contrato.

X

5



Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradroreto.ea.gov.br

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Dores do Rio Preto - ES, 02 de janeiro de 2017.

SANDRO ARAÚJO GORINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ISABELLA MARQUES MAGRO

Contratada

Testemunhas: 1.- Nome: (CPF: 075029297-03

2.- Nome:

CPF: 096.768-037-05



Rua Miguel Moreira da Si¹ a, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camara/rpreto.d

DESPACHO

Tendo em vista que o Procedimento transcorreu dentro dos moldes legais, e, tendo em vista o Art 39, Inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, determino a publicação da Resolução Legislativa, e após cumpridas todas as formalidades legais, determino o seu arquivamento.

Gabinete da Presi lência, 29 de março de 2017.

Sandro Araújo Gorini

Presidente